



### Câmara Municipal de Araraquara

#### Processo Legislativo

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Despacho .....                 | 2 |
| Norma .....                    | 3 |
| Ofício .....                   | 4 |
| Proposta De Emenda A Lom ..... | 5 |

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diariooficialcmararaquara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diariooficialcmararaquara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Araraquara

CNPJ: 51.817.799/0001-44

Telefone: (16) 3301-0600

Celular:

E-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)

Rua São Bento, nº 887 - Centro - CEP: 14801-300

Araraquara - SP

Site: <https://www.camara-arq.sp.gov.br/>



### Câmara Municipal de Araraquara

#### Processo Legislativo

#### Despacho



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### EDITAL Nº 10, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Convocação para a 64ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2024 às 14h30, para o segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 322/2024 (LOA 2025).

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, com base na alínea "a" do inciso III do artigo 32 e no artigo 180-A do Regimento Interno, convoca os vereadores para a 64ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura.

#### Data e horário de início:

19 de novembro de 2024, às 14 horas e 30 minutos.

#### Ordem do Dia:

Nova Redação ao Projeto de Lei nº 322/2024 (LOA 2025).

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 13 de novembro de 2024.

**PAULO LANDIM**  
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 13/11/2024 10:48:01 Edital nº 10/2024/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 763K-9HZZ-NVSE-7ZAC



## Câmara Municipal de Araraquara

### Processo Legislativo

#### Norma



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 56, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa fiscalização do Contrato nº 15/2024, firmado com a empresa MBM Seguradora S.A., que tem por objeto o fornecimento de seguro de vida para condutores de veículos e motoristas da Câmara Municipal de Araraquara.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fernando Cesar de Oliveira, matrícula nº 2402, e Ana Elvira Pessoa Tessaro, matrícula nº 23850, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 15/2024, firmado com a empresa MBM Seguradora S.A., que tem por objeto o fornecimento de seguro de vida para condutores de veículos e motoristas da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º Todas as atribuições do fiscal e da suplente de fiscal designados são executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 13 de novembro de 2024.

**PAULO LANDIM**  
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 13/11/2024 14:35:50 Ato nº 56/2024/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-atq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 93V7-087W-U257-VCSA



### Câmara Municipal de Araraquara

#### Processo Legislativo

#### Ofício



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



#### Assunto: Complemento de justificativa à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº4/2024

Em complemento à justificativa encartada na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº4/2024, esclarecemos que a referida proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Araraquara tem por objetivo assegurar a harmonizar a Lei Orgânica com o que diz a Constituição Federal sobre os afastamentos dos agentes políticos e eventual convocação de suplente.

Nesse sentido, em homenagem ao princípio da simetria, pretende-se harmonizar a hipótese de autorização da Câmara Municipal para que o Prefeito se ausente do município por mais de quinze dias (prevista no art. 22, XIX da Lei Orgânica do Município de Araraquara) com a necessidade de autorização do Congresso Nacional para que o Presidente se ausente do país por mais de quinze dias (prevista no art. 49, IV da Constituição Federal).

Outrossim, pretende-se harmonizar a sistemática de afastamentos dos vereadores e convocação ou não dos respectivos suplentes (hoje prevista nos arts. 50 e 51 da Lei Orgânica do Município de Araraquara) com as regras de afastamento e convocação de suplentes de deputados e senadores (previstas no art. 56 da Constituição Federal).

Por fim, cabe ressaltar, a convocação de suplentes no caso de licença dos vereadores já foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no bojo da [ADI nº 2061431-64.2024.8.26.0000](#), justamente por entender o Tribunal que, em simetria com o disposto na Carta Maior, “não é qualquer licença de vereador que permite a suplência, mas apenas aquelas que ultrapassam o período de cento e vinte dias”, de como que o que se pretende com a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº4/2024 é dar redação harmônica ao texto constitucional e dotada de segurança jurídica aos supramencionados trechos da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de novembro de 2024.

PAULO LANDIM, ALUISIO BOI, CARLÃO DE JÓIA, GUILHERME BIANCO, LUNA MEYER,  
ALCINDO SABINO, FILIPA BRUNELLI, LUCAS GRECCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO LANDIM em 13/11/2024 11:27:17 Ofício Gabinete nº 34/2024/9951/2024 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - NUXD-9P70-SZPO-16Y



## Câmara Municipal de Araraquara

### Processo Legislativo

#### Proposta De Emenda A Lom



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 4/2024

Altera a Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a melhor adequação dos casos previstos de ausência do Prefeito do município e afastamento de Vereador.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Araraquara passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. ....

XIX – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias;

.....

Art. 56-A. Não perderá o mandato o Vereador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, Secretário Municipal ou chefe de missão diplomática temporária ou para assumir mandato eletivo na condição de suplente em exercício, por vaga aberta em razão da licença de titular, nas esferas estadual ou federal, pelo tempo em que perdurar a substituição, não fazendo jus durante este período ao subsídio do mandato de vereador;

III - licenciado pela Câmara por motivo de doença, gestação, nojo, gala, para desempenhar missões temporárias de interesse do Município ou para tratar, sem subsídio, de interesse particular, desde que, nesse último caso, o afastamento não seja inferior a quinze dias nem ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º Nas hipóteses do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

§ 2º Especificamente no caso de licença por motivo de doença prevista no Inciso II, será devido subsídio como se em exercício estivesse durante os primeiros 15 dias do afastamento, após esse período o pagamento será feito pelo INSS.

§ 3º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura nas funções previstas no Inciso I deste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 4º O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de quinze dias, salvo motivo justo e aceito pela Câmara, na forma do que dispuser o Regimento Interno.

§ 5º Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

§ 6º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.” (NR)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO LANDIM em 11/11/2024 14:23:36 Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 4/2024/9927/2024 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - YW5-4WVS-D19P-992R



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

.....  
Art. 2º Ficam revogados os artigos 50 e 51 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Art. 3º Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de novembro de 2024.

PAULO LANDIM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO LANDIM em 11/11/2024 14:23:36 Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 4/2024/9927/2024 Sistema Siscam: Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - YYW5-4WVS-D19f-992R



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Araraquara tem por objetivo assegurar a harmonizar a Lei Orgânica com o que diz a Constituição Federal sobre os afastamentos dos agentes políticos e eventual convocação de suplente.

Nesse sentido,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de novembro de 2024.

PAULO LANDIM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO LANDIM em 11/11/2024 14:23:36 Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 4/2024/9927/2024 Sistema Siscam: Para obter informações sobre  
assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - YW5-4WVS-D19F-992R  
PROTOCOLO 9927/2024 - 11/11/2024 14:23 - PROCESSO 478/2024